



VJN - Auctions & Sales

Processo n.º1470/20.6T8PRD

Negociação Particular – Divisão de Coisa Comum



 221 160 245

 geral@vjn.pt
www.vjn.pt

 Rua da Lourinha, 39 - 2º Dto
4435-308 Rio Tinto



DADOS GERAIS



Negociação Particular

Executado

Processo Judicial

Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este
Juízo Local Cível de Paredes – Juiz 1
Processo n.º 1470/20.6T8PRD

Agente de Execução

Descrição

Lote Terrenos Rusticos e Urbano verba 1 a 3

Modalidade de Venda

Venda em Estabelecimento de Leilão (Artigo n.º 834 do CPC)

Forma de Venda

Negociação Particular

Localização

Vandoma

Lotes

1

Valor Base Total

€ 60.000

Valor Mínimo Total

€ 60.000

Visitas

Por Marcação.

+Informações

geral@vjn.pt // +351 221 160 245 | +351 912 278 151

NOTAS INFORMATIVAS:

— A adjudicação fica sujeita à apreciação dos valores obtidos.



ZONA GEOGRÁFICA

Vandoma - Paredes

Vandoma é uma freguesia portuguesa do município de Paredes, com 5,27 km² de área e 2306 habitantes. A sua densidade populacional é 437,6 hab./km². Vandoma situa-se num escalvado cerro granítico, a 519 metros de altitude.



LOTE ÚNICO



Verba 1 a 3

Lote de Terrenos

Descrição do Lote:

— Lote de Terrenos Rústicos e Urbano da Verba 1 a 3

Descrição Verba1: Terreno rústico com 270m2 inscrito na matriz sob o n.º 868 e não descrito na CRP de Paredes
Verba2: Terreno rústico com 1480m2 inscrito na matriz sob o n.º 866 e não descrito na CRP de Paredes
Verba3: Terreno urbano com 222m2 inscrito na matriz sob o n.º 55 e não descrito na CRP de Paredes

Valor Base
€ 60.000

Valor Mínimo
€ 60.000

LOCALIZAÇÃO

R. Monte Erguido

Vandoma

<https://maps.app.goo.gl/QfHzicHsrD8oHL7CA>

Observações:

— AVISO IMPORTANTE:

MARCAÇÃO DE VISITAS, solicita-se a todos os interessados que contactem a VJN-Auctions & Sales Lda. geral@vjn.pt

ATENÇÃO: É da única e exclusiva responsabilidade do proponente a verificação do estado do bem a adquirir, pelo que deverá, antes de licitar, verificar se o mesmo corresponde às suas expectativas e se se encontra nas condições pretendidas. O bem é vendido no estado em que se encontra, pelo que a falta dessa verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Nos termos do n.º 6 do art.º 833.º do Código do Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização ou ocupação do prédio ou certificado energético, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respetiva legalização do imóvel, se for caso disso.

221 160 245

geral@vjn.pt
www.vjn.pt

Rua da Lourinha, 39 - 2º Dto
4435-308 Rio Tinto



VJN - Auctions & Sales



 221 160 245

 geral@vjn.pt
www.vjn.pt

 Rua da Lourinha, 39 - 2º Dto
4435-308 Rio Tinto



VJN - Auctions & Sales



 221 160 245

 geral@vjn.pt
www.vjn.pt

 Rua da Lourinha, 39 - 2º Dto
4435-308 Rio Tinto



VJN - Auctions & Sales



 221 160 245

 geral@vjn.pt
www.vjn.pt

 Rua da Lourinha, 39 - 2º Dto
4435-308 Rio Tinto



VJN - Auctions & Sales



 221 160 245

 geral@vjn.pt
www.vjn.pt

 Rua da Lourinha, 39 - 2º Dto
4435-308 Rio Tinto



VJN - Auctions & Sales



221 160 245



geral@vjn.pt
www.vjn.pt



Rua da Lourinha, 39 - 2º Dto
4435-308 Rio Tinto



REGULAMENTO DE VENDA

1. É da inteira responsabilidade da VJN-AUCTIONS&SALES Lda, garantir o cumprimento das condições gerais.
2. Ao proceder à proposta, o proponente está a declarar de forma expressa que conhece e aceita as presentes condições gerais.
3. Os proponentes deverão fazer proposta por escrito em carta registada, email, e enviar para os contactos do Encarregado de Venda Judicial.
4. Dessa proposta devem constar: os elementos de identificação do(s) proponente(s), designadamente nome, morada, número fiscal, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, a descrição pormenorizada do(s) bem(ns) a adquirir e o valor da oferta para a aquisição do(s) mesmo(s).
5. O proponente ao enviar uma proposta assume todas as obrigações, responsabilidades e consequências decorrentes de tal ato, nomeadamente de adquirir o bem pelo valor proposto e, ainda, as previstas no artigo 825º e 833º do Código de Processo Civil.
6. O bem só se considera vendido, depois do Agente de Execução emitir o título de transmissão a favor do proponente e der ordem de entrega.
7. O(s) bem(ns) é/são vendido(s) nas condições, estado físico e jurídico em que se encontra(m).
8. Presume-se que o proponente conhece o(s) bem(s), pelo que o Encarregado de Venda Judicial declina todas e quaisquer responsabilidades relativamente ao seu estado de conservação, funcionamento e/ou situação jurídica.
9. O incumprimento das presentes condições gerais, a falta de pagamento (caução/sinal, preço e/ou valor devido ao encarregado da venda), o não levantamento dos bens (por facto imputável ao proponente) ou desistência, poderá ter as seguintes implicações:
 - A venda ser considerada sem efeito,
 - Os bens reverterem a favor do vendedor,
 - Não poder concorrer a nova venda do(s) bem(ns) e, se for o caso, perder o valor da caução/sinal constituída,
 - Arresto em bens suficientes do proponente para garantir o valor em falta, sem prejuízo de responder criminal e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados.
10. Os pagamentos terão que ser feitos em cheque visado/bancário ou transferência bancária.
11. Quando exigido pelo Agente de Execução, o proponente deve juntar à proposta, como caução/sinal, um cheque visado no montante que aquele fixar.
13. O proponente pagará a totalidade ou parte (caso tenha efetuado caução/sinal) do valor proposto e respetivo IVA (quando aplicável), no momento em que for exigível pelo Agente de Execução e no(s) prazo(s) por este fixado(s).
14. Ao valor da adjudicação acresce comissão de 5% acrescida de IVA, à taxa legal em vigor, referente ao pagamento dos serviços prestados pela VJN-AUCTIONS&SALES, Lda.

